



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 835 - 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 456.800,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.11	1.001.99	281.800,00
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.16	1.001.99	30.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	31.90.11	1.001.99	145.000,00
TOTAL				456.800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.122.0002.2.003 – 167	33.90.30	1.001.99	18.500,00
02.07	10.122.0002.2.003 – 168	33.90.36	1.001.99	5.000,00
02.07	10.122.0002.2.003 - 169	33.90.39	1.001.99	12.800,00
02.10	08.122.0002.2.063 - 205	33.90.14	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.063 - 207	33.90.36	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.063 - 208	33.90.39	1.001.99	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.064 - 209	33.90.34	1.001.99	1.000,00
02.10	08.122.0002.2.064 - 210	33.90.39	1.001.99	3.000,00
02.10	08.122.0002.2.067 - 211	33.90.14	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.067 - 212	33.90.30	1.001.99	10.000,00
02.10	08.122.0002.2.067 - 213	33.90.36	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.067 - 214	33.90.39	1.001.99	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.070 – 215	33.90.14	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.070 – 216	33.90.30	1.001.99	10.000,00
02.10	08.122.0002.2.070 – 217	33.90.36	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.070 - 218	33.90.39	1.001.99	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.071 – 219	33.90.14	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.071 – 220	33.90.30	1.001.99	10.000,00
02.10	08.122.0002.2.071 – 221	33.90.36	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.071 - 222	33.90.39	1.001.99	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.075 - 223	33.90.30	1.001.99	2.500,00
02.10	08.122.0002.2.075 - 224	33.90.36	1.001.99	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.075 - 225	33.90.39	1.001.99	10.000,00
02.10	08.122.0002.2.079 – 226	33.90.14	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.079 – 227	33.90.30	1.001.99	10.000,00
02.10	08.122.0002.2.079 – 228	33.90.36	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.079 - 229	33.90.39	1.001.99	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.080 – 230	33.90.14	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.080 – 231	33.90.30	1.001.99	10.000,00
02.10	08.122.0002.2.080 – 232	33.90.36	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.080 - 233	33.90.39	1.001.99	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.083 – 234	33.90.14	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.083 – 235	33.90.30	1.001.99	10.000,00
02.10	08.122.0002.2.083 – 236	33.90.36	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.083 - 237	33.90.39	1.001.99	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.089 – 238	33.90.14	1.001.99	4.500,00
02.10	08.122.0002.2.089 – 239	33.90.30	1.001.99	2.000,00
02.10	08.122.0002.2.089 – 240	33.90.36	1.001.99	2.000,00

02.10	08.122.0002.2.089 - 241	33.90.39	1.001.99	1.000,00
02.10	08.244.0002.1.122 - 259	44.90.52	1.001.99	15.000,00
02.10	08.244.0002.2.069 – 252	33.90.14	1.001.99	2.000,00
02.10	08.244.0002.2.069 – 253	33.90.30	1.001.99	5.000,00
02.10	08.244.0002.2.069 – 254	33.90.36	1.001.99	2.000,00
02.10	08.244.0002.2.069 – 255	33.90.39	1.001.99	1.000,00
02.10	08.244.0002.2.076 - 256	33.90.48	1.001.99	15.100,00
02.10	08.334.0044.2.164 - 261	33.90.48	1.001.99	208.900,00
TOTAL				456.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2008 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: REVOGA A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 1.035.000,00 (UM MILHÃO TRINTA E CINCO MIL REAIS), AUTORIZADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 2005, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ABRE CRÉDITO E TRANSFERE.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º Fica revogada a autorização da seguinte transferência no valor de R\$ 1.035.000,00 (Um milhão e trinta e cinco mil reais):

Suplementação:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0029.2.045 - 102	33.90.30	1.112.00	15.000,00
02.04	12.361.0029.2.197 - 104	33.90.30	1.112.00	1.020.000,00
TOTAL				1.035.000,00

Redução:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0029.2.045	33.90.39	1.112.00	70.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.16	1.112.00	48.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.112.00	333.000,00
02.04	12.361.0029.2.197	33.90.39	1.112.00	64.000,00
02.04	12.361.0029.1.167	44.90.52	1.112.00	80.000,00
02.04	12.365.0021.1.009	33.90.30	1.112.00	40.000,00
02.04	12.365.0021.1.009	33.90.39	1.112.00	160.000,00
02.04	12.365.0029.2.045	33.90.30	1.112.00	60.000,00
02.04	12.365.0029.2.045	33.90.39	1.112.00	140.000,00
02.04	12.365.0029.2.197	33.90.30	1.112.00	4.000,00
02.04	12.365.0029.2.197	33.90.39	1.112.00	16.000,00
02.04	12.365.0029.1.167	44.90.52	1.112.00	20.000,00
TOTAL				1.035.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 27 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2009 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 3.767.000,00 (Três milhões setecentos e sessenta e sete mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.30	1.113.00	1.035.000,00
02.04	12.361.0022.2.010	33.90.30	1.140.00	1.821.000,00
02.04	12.365.0022.2.010	33.90.30	1.140.00	911.000,00
TOTAL				3.767.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0029.2.045	33.90.39	1.112.00	70.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.16	1.112.00	48.000,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	1.112.00	333.000,00
02.04	12.361.0029.2.197	33.90.39	1.112.00	64.000,00
02.04	12.361.0029.1.167	44.90.52	1.112.00	80.000,00
02.04	12.365.0021.1.009	33.90.30	1.112.00	40.000,00
02.04	12.365.0021.1.009	33.90.39	1.112.00	160.000,00
02.04	12.365.0029.2.045	33.90.30	1.112.00	60.000,00
02.04	12.365.0029.2.045	33.90.39	1.112.00	140.000,00
02.04	12.365.0029.2.197	33.90.30	1.112.00	4.000,00
02.04	12.365.0029.2.197	33.90.39	1.112.00	16.000,00
02.04	12.365.0029.1.167	44.90.52	1.112.00	20.000,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.530.00	600.000,00
02.07	10.302.0020.1.014	44.90.52	1.530.00	100.000,00
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.39	1.530.00	20.000,00
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.92	1.530.00	22.000,00
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.30	1.530.00	110.000,00
02.04	12.122.0006.2.087	33.90.39	1.530.00	110.000,00
02.04	12.122.0022.1.012	44.90.52	1.530.00	50.000,00
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.30	1.530.00	480.000,00
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.39	1.530.00	420.000,00
02.06	15.452.0002.2.032	33.90.30	1.530.00	550.000,00
02.06	15.452.0002.2.032	33.90.39	1.530.00	250.000,00
02.14	20.604.0035.2.199	33.90.39	1.530.00	20.000,00
TOTAL				3.767.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 27 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2010 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais e sessenta e seis centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0022.2.010	33.90.30	1.120.00	630.000,00
02.04	12.365.0022.2.010	33.90.30	1.120.00	120.000,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.30	1.530.00	70.000,00
TOTAL				820.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.365.00022.1.009	33.90.39	1.120.00	110.000,00
02.04	12.365.00022.1.036	44.90.51	1.120.00	400.000,00
02.04	12.365.00022.2.008	33.90.39	1.120.00	230.000,00
02.04	12.365.00022.2.008	33.90.30	1.120.00	10.000,00
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.530.00	60.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.39	1.530.00	10.000,00
TOTAL				820.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 27 de dezembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL

EDITAL N.º 054/2021

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	20/12/21	27122-5	R\$ 9.583,61
BRASIL S/A SNA	20/12/21	27122-5	R\$ 574.241,49
BRASIL S/A FUNDEB	20/12/21	42854-X	R\$ 191.458,13
BRASIL S/A ITR	20/12/21	70506-3	R\$ 90,19
BRASIL S/A FUNDEB	21/12/21	42854-X	R\$ 1.703.238,57
BRASIL S/A SNA	21/12/21	27122-5	R\$ 12.026,56
BRASIL S/A PNAT	21/12/21	20815-9	R\$ 15.084,50
C.E.F CUSTEIO	21/12/21	624009-0	R\$ 352.000,00
BRASIL S/A SNA	22/12/21	27122-5	R\$ 72.923,82
BRASIL S/A SNA	23/12/21	27122-5	R\$ 1.142,40
BRASIL S/A ROYALTIES FEP	23/12/21	70421-0	R\$ 14.289,15
BRASIL S/A ROYALTIES ANP	23/12/21	70421-0	R\$ 296.533,15
BRASIL S/A SNA	24/12/21	27122-5	R\$ 1.304,69
BRASIL S/A SNA	27/12/21	27122-5	R\$ 468,82

Guapimirim, 27 de Dezembro de 2021.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 110027/22

EXTRATOS

Tornar sem efeito o Extrato de Reconhecimento de Dívida do Contrato nº 001/2021 - Processo administrativo nº 2769/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 724 de 13 de julho de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE FAZENDA



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8449/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o **NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA**.

OBJETO: Serviço Técnico-Profissional inerente ao Patrocínio de Demandas Administrativas e/ou Judiciais em Face da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e/ou Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a fim de proceder à auditoria nos valores recebidos a título de Royalties e participações especiais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: 20% (vinte por cento) do ajuste, recuperação ou correção nos valores repassados referentes aos Royalties.

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 22 de dezembro de 2021.

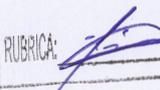
Uelington de Oliveira Quirino
Secretaria Municipal de Fazenda
Prefeitura de Guapimirim/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO:	2769/2021
FLS:	52
RUBRICA:	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2769 / 2021

CONTRATO Nº001 / 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada SOCIEDADE EMPRESARIAL RIEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ Nº 16.875.228/0001-65.

OBJETO: O objeto do presente termo tem por finalidade a locação de imóvel situado no endereço Avenida dedo de Deus, nº 1161, bairro Cantagalo, no Município de Guapimirim, com o fito em estabelecer a sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim, conforme Procedimento Administrativo nº 3027 / 2017.

VALOR: R\$ 103.477,89 (cento e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta da: Secretaria Municipal de Administração - Programa de trabalho: 04.122.0002.2.003; Elemento de Despesa: 3390.92.00 - 32- Fonte: 1.530.00.

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00 e artigo 37 da Lei nº 4.320/64.

GUAPIMIRIM, 06 DE JULHO DE 2021

Carlos Alberto Guerra Martins

Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2021
Processo Adm nº 5826/2021

Tipo: Aquisição de DEA (Desfibrilador Automático) e Oxímetro de Pulso Portátil.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DEA (DEFRIBILADOR AUTOMÁTICO) E OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DESTINADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Vencedora:

RODRIGUES FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.924.607/0001-11 com o valor total de R\$ 15.462,00 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);

GUAPIMIRIM, 22 de dezembro de 2021


 Natalício Correa da Silva
 Secretário Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SAÚDE



HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2021
Processo Adm nº 3196/2021

Tipo: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

Empresa Vencedora:

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 03.291.912/0001-58 com o valor total de R\$ 12.149,20 (Doze mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos);

GUAPIMIRIM, 22 de dezembro de 2021


 Natalício Correa da Silva
 Secretário Municipal de Saúde





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

Assinatura digital